



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - SMS/CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24028 - SMS
PROCESSO Nº P345941/2024

Na sede da Central de Licitações do Município de Sobral, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE24028 - SMS do respectivo resultado homologado em 10/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2025, à fl 15, do Processo P345941/2024, que vai assinada pelo Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE24028 - SMS.
- nos termos do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023;
- na Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de dietas enterais e fórmulas infantis destinados às Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa e Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24028 - SMS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P345941/2024.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.3. Este instrumento será assinado pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

2.4. A Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, no sítio www.sobral.ce.gov.br, campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data da sua publicação, ou, até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo órgão detentor do registro de preços.

5.2. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.3. Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.216/2023.

6.2. Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

6.3. Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

6.4. O fornecedor detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.4.1. Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

6.4.2. Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

6.4.3. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

6.4.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrente do registro de preços deverão ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado e estabelecido no Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Conforme previsto no § 5º, inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e, inciso I, art. 18 do



Decreto Municipal nº 3.216/2023, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS, DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL REGISTRADO.

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 28 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.2. A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 32, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.3. A razão social e mudança do representante legal das empresas dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 31, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão detentor e o fornecedor.

11.2. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, se encontre em uma das hipóteses previstas no art. 33 do Decreto nº 3.216/2023, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

11.3. Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores, na forma dos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas estão estabelecidas na minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Carlos Hildo Gurgel Pompeu
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 48616

Francisco Meykel Amâncio Gomes
Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde
Matrícula nº 48720



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - SMS/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24028 - SMS.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	PRIME VITA NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LITRO	500	DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA MENOR/IGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTÉICA MENOR QUE 20%. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NUTRI ENTERAL SOYA	R\$ 19,31	R\$ 9.655,00
3	PRIME VITA NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LITRO	600	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	DIANUTRI	R\$ 31,15	R\$ 18.690,00
9	PRIME VITA NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATA	140	FORMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES HIPERCALÓRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PRÉBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM NO MÍNIMO 1 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM PÓ. RECOMENDADA DA SEGUINTE FORMA: COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR (RECOMENDADA DE 0 A 18 MESES DE IDADE) E COMO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA (0 A 12 MESES). LATA COM NO MÍNIMO 400G	INFATRINI	R\$ 109,00	R\$ 15.260,00

Documento assinado digitalmente
 CAMILO JORGE DE SOUSA JUNIOR
Data: 27/02/2025 11:44:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camilo Jorge de Sousa Júnior
CPF: 756.270.603-44 / RG: 93003006492 SSP/CE
Representante da Empresa **PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 55.866.884/0001-53
Telefone: (85) 9 9210.2911
E-mail: primevitanutricao@gmail.com



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - SMS/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24028 - SMS.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
2	PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	LITRO	8.000	DIETA, ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA MENOR/IGUAL A 1,2KCAL/ML, NORMOPROTÉICA MENOR QUE 20%. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NUTRO PREMIUM SOY 1.2 (1000ML) NVTRO	R\$ 15,00	R\$ 120.000,00
6	PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	EMBA LAGEM	11.036	DIETA, ENTERAL LIQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA MINIMO 1,5KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.	NUTRO PREMIUM SOY 1.5 SA (1000ML) NVTRO	R\$ 22,00	R\$ 242.792,00

JESSICA
MARTINS
FERNANDES:014
50291317

Digitally signed by
JESSICA MARTINS
FERNANDES:0145029131
Date: 2025.02.26
13:38:57 -03'00'

Jéssica Martins Fernandes

CPF: 014.502.913-17 / RG: 99010224725 SSP/CE

Representante da Empresa **PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**

CNPJ: 33.089.180/0002-60

Telefone: (85) 9 8803.1866

E-mail: licitacao@nvtro.com.br



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - SMS/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24028 - SMS.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
4	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	LITRO	6.000	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	DIANUTRI - NUTRIMED	R\$ 25,43	R\$ 152.580,00
10	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	LATA	800	FORMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES HIPERCALÓRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PRÉBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM NO MÍNIMO 1 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM PÓ. RECOMENDADA DA SEGUINTE FORMA: COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR (RECOMENDADA DE 0 A 18 MESES DE IDADE) E COMO ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA (0 A 12 MESES). LATA COM NO MÍNIMO 400G	INFATRINI PÓ - DANONE	R\$ 109,00	R\$ 87.200,00

KENYA DIANA
GOMES DE MACEDO
LIMA:01601837666

Assinado de forma digital por
KENYA DIANA GOMES DE
MACEDO LIMA:01601837666
Dados: 2025.02.27 09:51:21
-03'00'

Kenya Diana Gomes de Macedo Lima

CPF: 016.018.376-66 / RG: MG11443017 SSP/MG

Representante da Empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.626.340/0001-58

Telefone: (31) 2567.8960 / 3071.0671 / 9 8661.0451

E-mail: licitacao.material@grupoelfa.com.br / renata.ribeiro@grupoelfa.com.br



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - SMS/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24028 - SMS.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
5	ROBERTO CORETTI	EMBALA GEM	1.000	DIETA, ENTERAL LIQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA MINIMO 1,5KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.	ISOSOURCE 1.5 1L - NESTLÉ	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
7	ROBERTO CORETTI	LITRO	500	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L - NESTLÉ	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00

ALEXSANDR
O LOPES
MEDEIROS:02
977983325

Assinado de forma digital
por ALEXSANDRO LOPES
MEDEIROS:02977983325
Dados: 2025.02.27
09:24:01 -03'00'

Alexsandro Lopes Medeiros
CPF: 029.779.833-25 / RG: 2005009033965 SSP/CE
Representante da Empresa **ROBERTO CORETTI**
CNPJ: 10.742.865/0001-87
Telefone: (85) 3121.6553 / 9 9847.1400
E-mail: comercial@rcoretti.com.br / licita.coretti@rcoretti.com.br



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - SMS/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24028 - SMS.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
8	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LITRO	8.500	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1 A 1,2 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L - NESTLÉ	R\$ 20,72	R\$ 176.120,00

DANIELLE BALREIRA
FONTENELLE:4084396338
7

Assinado de forma digital por
DANIELLE BALREIRA
FONTENELLE:40843963387
Dados: 2025.02.26 17:01:34 -03'00'

Danielle Balreira Fontenelle

CPF: 408.439.633-87 / RG: 20084037266 SSP/CE

Representante da Empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 05.329.222/0001-76

Telefone: (85) 4005.4445 / 4005.4444 / 9 9814.7254

E-mail: licita@sellene.com / danielle.balreira@sellene.com